



RESOLUÇÃO N° 062 /2002

Dispõe sobre alteração no quadro de horários da linha n° 833 - Rio Verde/Aragarças e dá outras providências (Processo Administrativo AGR n° 1063/2000).

O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas competências legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei n° 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR através da Resolução n° 038/2002, autorizou a alteração no quadro de horários da linha n° 833 - Rio Verde/Aragarças, amparado no art. 64, inciso V, do Regulamento do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto n° 4.648/96,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a empresa Viação Asa Verde Ltda. a explorar a linha n° 833 - Rio Verde/Aragarças, com o horário de 10:00h, partidas de Rio Verde e Aragarças.



**AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA
GOIANA DE REGULAÇÃO, CONROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS, EM GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de
2002.**

GIUSEPPE VECCI
Presidente